



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 5508/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo Administrativo Nº 95/2020

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

**D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jau

PROCESSO/ANO: 5508 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	/ -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/05/2020 09:02:03
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 400/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE MEDICAMENTOS CONFORME OFÍCIO 018/2020 FARMÁCIA HOSPITALAR EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 400 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 18 de maio de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em caráter de urgência, de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion conforme Ofício 018/2020 Farmácia Hospitalar em anexo.


O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ. ATIV. 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC. CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00 .0370

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

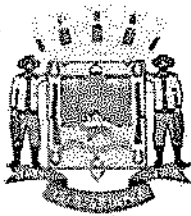

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003.
Suz

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

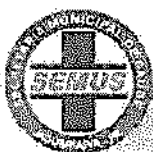
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição em caráter de urgência de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Os medicamentos são necessários para o tratamento de pacientes com diagnóstico de COVID 19.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Ofício 018/2020 Farmácia H.M.C.L. em anexo.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Metilprednisolona 125 mg / frasco ampola	200		
2	Enoxaparina 20 mg/ 0,2 / seringas pré - carregadas	300		
3	Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml / seringas pré carregadas	100		
4	Norepinefrina 8 mg / ampola	100		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , autorizações e licenças para a venda dos medicamentos
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 5 dias após o recebimento da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

A fiscalização técnica será executada por Daniele Tessarini – Farmacêutica do Hospital
Municipal Carolina Lupion

CPF : 035.839.639-54

RG : 7.722.429-7

Jaguaraiava, 18 de maio de 2020

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



Ofício: 018/2020 SFH

Jaguariaíva, 18 de maio de 2020

Prezado Senhor:

Encaminho por meio deste, cotações de medicamentos utilizados para tratamento de pacientes com diagnóstico de COVID-19.

Tais medicamentos fazem parte do novo protocolo de atendimento aos casos de COVID-19.

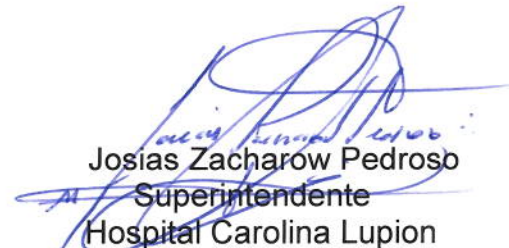
Solicito urgência na compra dos mesmos, pois como é de conhecimento, já tivemos um paciente confirmado no município, sendo que é possível e provável a necessidade de tratamento para mais munícipes possivelmente contaminados.

Em anexo, encaminho cotação de 3 empresas com a medicação a ser adquirida pelo menor valor.

- Pontamed: metilprednisolona 125 mg, 200 frascos ampola, R\$ 9,07; Enoxaparina 20 mg/ 0,2, 300 seringas pré-carregadas R\$ 10,80.
- Merisio: enoxaparina 40 mg/ 0,4 ml, 100 seringas pré-carregadas, R\$ 16,30;
- Classmed: norepinefrina 8 mg, 100 ampolas, R\$ 6,57.

Atenciosamente,


Danielle Tassarini
Responsável Técnica Farmácia HCL
Hospital Carolina Lupion


Josias Zacharow Pedrosb
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

ILMO SENHOR:
Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro - SEMUS
Nesta.



Distribuidora
MERISIO

Medicamentos e materiais hospitalares

Fone: (46) 3055-6169

CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscrição Estadual: 90634001-11

Rua Sergipe, 539 – Alvorada –
85.601-040 – Francisco Beltrão – PR
vendas@distribuidoramerisio.com.br

006
Sua

OBS: Faturamento mínimo R\$ 300,00

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	200	AMP	METILPREDNISOLONA 125MG 2ML	NOVAFARMA	R\$ 10,590	2.118,00
2	200	UND	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML C/SER IV/SC	MYLAN	R\$ 21,000	4.200,00
3	100	AMP	NOREPINEFRINA		FALTA	
					Total	6.318,00

PRODUTOS SEM GARANTIA DE ESTOQUE

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE MAIO DE 2020


DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67

18.337.759/0001-20
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA - ME
Rua Sergipe, 539
B Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão Paraná



Distribuidora
MERISIO

Medicamentos e materiais hospitalares

Fone: (46) 3055-6169

CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscrição Estadual: 90634001-11

Rua Sergipe, 539 – Alvorada –
85.601-040 – Francisco Beltrão – PR
vendas@distribuidoramerisio.com.br

OBS: Faturamento mínimo R\$ 300,00

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	100	UND	ENOXAPARINA 40MG INJ 0,4ML IV	MYLAN	R\$ 16,300	1.630,00
Total						1.630,00

FRANCISCO BELTRÃO, 18 DE MAIO DE 2020


DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67

18.337.759/0001-20
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA - ME
Rua Sergipe, 539
B Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão Paraná

008-
Jair

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.337.759/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERISIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAMERISIO@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3055-6169/ (46) 9940-8966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 11:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uoi.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

ORCAMENTO

Nº: 145.781

Emissão: 15/05/2020 Vendedor: THIAGO (43) 9 99375359

Total Pedido: 9.720,36

Dados do Cliente

Código: 6.294 **CNPJ/CPF:** 76.910.900/0001-38
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA **Inscrição/RG:** ISENTO
Fantasia: **Telefone:** 43 35351233
Endereço: PRACA ISABEL BRANCO **Nº:** 142 **UF:** PR **CEP:** 84200000
Bairro: CENTRO **Compl:** **Cidade:** JAGUARIAIVA
Comprador: **Dt Incl:** 15/05/2020 - 14:35:26

Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
3.300	ENOXOPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML					MYLAN	UN	200	20.1168	4.023.3600
23	NOREPINEFRINA 8 MG (2 MG/ML) IV/AMP. 4 ML	R2/P8				HYPOFARMA	AP	100	6.5700	657.0000
4.066	ENOXOPARINA SODICA 40 MG/ML 0,4 ML					CRISTALIA	AP	200	25.2000	5.040.0000

Frete: Desconto: 0,00 Total Pedido: 9.720,36

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:12/06/20 R\$: 9.720,36

Assinatura

Obs: COTAÇÃO VALIDADE EM QUANTO DURAR O ESTOQUE

THIAGO 15/05/2020 - 14:37:41

Data: 15/05/2020 Hora: 14:37:46

080

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1996
NOME EMPRESARIAL CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R PICA-PAU	NÚMERO 1.211	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3252-1590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 11:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

011.
Sua

ORÇAMENTO N°: 39.896

DATA: 15/05/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CIDADE: Jaguariaíva / PR

A/C: HOSPITAL CAROLINA LUPION

FONE: 43 - 3535-9400

E-mail: hospitalcarolinakupion@gmail.com

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	200,00	SER	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC NR32	VERSA	EUROFARMA	2x1	17,4000	3.480,00
2	200,00	F/A	METILPREDNISOLONA SUCC 125MG INJ (G) C/D	GENERICO	NOVAFARMA	25x1	9,0700	1.814,00
3	300,00	SER	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV/SC	CUTENOX	MYLAN	10x1	10,8000	3.240,00
4	100,00	AMP	NOREPINEFRINA HEMITART 2MG/ML 4ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	50x1	8,7000	870,00

OBSERVAÇÕES:

Pedido minimo R\$600,00

ENOXAPARINA 40MG/0,4ML IV/SC NR32 EUROFARMA validade para 31/12/2020.

ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV/SC MYLAN validade para 30/11/2020

Condição de Pagamento: À vista

TOTAL DO ORÇAMENTO:

RS 9.404,00

Validade: 2 dias - 17/05/2020

VENDEDOR: Região Campos Gerais

Frete:

Prazo de Entrega:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1998
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. FRANCO GRILO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 84.045-320	BAIRRO/DISTRITO COLONIA DONA LUIZA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR		TELEFONE (42) 2101-5151
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 13:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

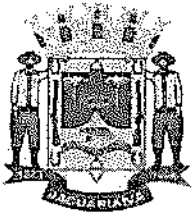


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/05/2020 até 20/05/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vencido
Material: 2723470 - Metilprednisolona 125mg/frasco ampola									
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	-	200,000	9,0700	1814,0000	Sim ***
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	1	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	-	200,000	10,5900	2118,0000	Não
						Melhor Preço ->	9,0700	1814,0000	
Material: 2723471 - Enoxaparina 20mg/0,2 / seringas pré-carregadas									
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	-	300,000	10,8000	3240,0000	Sim ***
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	2	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	-	300,000	21,0000	6300,0000	Não
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	2	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	-	300,000	20,1160	6034,8000	Não
						Melhor Preço ->	10,8000	3240,0000	
Material: 2723472 - Enoxaparina 40mg/0,4 / seringas pré-carregadas									
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	3	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	-	100,000	16,3000	1630,0000	Sim ***
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	-	100,000	25,2000	2520,0000	Não
						Melhor Preço ->	16,3000	1630,0000	
Material: 2723473 - Norepinefrina 8mg / ampola									
104/2020	20/05/2020	20/07/2020	4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	-	100,000	6,5700	657,0000	Sim ***
						Melhor Preço ->	6,5700	657,0000	
						Melhor Preço Total ->	42,7400	7341,0000	

013.
Jair



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

014. São

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de maio de 2020.

Ref: Protocolo Nº 5508/2020

A

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

Valor (R\$)

7.341,00 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telef: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 4 / 5
Data: 20/05/2020
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 51994/2020
Data do Bloqueio: 20/05/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 235

015
JA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.100494.09.02.06.20	20/05/2020		7.353,69	7.341,00	12,69

Protocolo 5508/2020 Val referente a aquisição de medicamentos emergenciais.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00494.100494.09.02.06.20	Bloco Custeio Fundo a fundo SUS	7.341,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

DIG

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
 Para: pontamed@pontamed.com.br

21 de maio de 2020 11:39

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Medicamentos necessários ao tratamento de eventual diagnóstico de COVID-19 (METILPREDNISOLONA 125 mg; ENOXAPARINA 20 mg), conforme proposta de preço apresentada:

- * Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
 Departamento de Compras e Licitação.
 ((Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
 Jaguariaíva, Paraná.
 Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
 E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
 Para: PONTAMED - MURILO <vendas3@pontamed.com.br>

21 de maio de 2020 11:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
 Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

21 de maio de 2020 11:57

Bom dia, tudo bem?

Encaminhei a solicitação dos documentos.

Referente ao item METILPREDNISOLONA SUCC 125MG INJ (G) C/D NOVAFARMA não vou ter mais em estoque.

Tenho em estoque:

- METILPREDNISOLONA SUCC 125MG INJ C/D UNIAO QUIMICA R\$12,74

Podemos dar continuidade com a dispensa com esse item?

017.
JK
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV/SC MYLAN já deixei reservado aguardando empenho.

Qualquer dúvida estou a disposição, muito obrigado!!!

Att,

Murilo Teixeira

Departamento Comercial

☎ (0XX42) 2101-5151 / 5174

(0XX42) 99116-8500 (WhatsApp)

Skype - pontamed.vendas3

vendas3@pontamed.com.br



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 11:50

Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

Assunto: Fwd: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

21 de maio de 2020 11:58

Segue documentos solicitados.

Att,

Murilo Teixeira

Departamento Comercial

☎ (0XX42) 2101-5151 / 5174

(0XX42) 99116-8500 (WhatsApp)

Skype - pontamed.vendas3

vendas3@pontamed.com.br



De: PONTAMED - Paulo <licitacao1@pontamed.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 11:53

Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

Assunto: RE: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Atenciosamente,
PAULO ALMEIDA

OK.
/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Fone: (042) 2101-5151
e-mail: licitacao1@pontamed.com.br



De: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 11:52
Para: PONTAMED - Paulo <licitacao1@pontamed.com.br>
Assunto: ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Segue Paulo.

Obrigado!!!

Att,

Murilo Teixeira

Departamento Comercial

☎ (0XX42) 2101-5151 / 5174

(0XX42) 99116-8500 (WhatsApp)

Skype - pontamed.vendas3

vendas3@pontamed.com.br



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de maio de 2020 11:50
Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>
Assunto: Fwd: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

CONTRATO SOCIAL_CONSOLIDADO 29-04-21.pdf
1780K

RG E CPF SOCIOS 29-04-21.pdf
698K

Certidão Municipal 08-06-2020.pdf
18K

Certidão Simplificada 03-06-2020.pdf
71K

CNDT 30-06-2020.pdf
85K

CNPJ - 02-06-2020.pdf
76K

FGTS - 10-07-2020.pdf
73K

22/05/2020

Gmail - Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIÁIVA/PR

  **Certidão Estadual 07-08-2020.pdf**
25K

 **Certidão Federal 24-08-2020.pdf**
59K

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: PONTAMED - Murilo <vendas3@pontamed.com.br>

22 de maio de 2020 10:12

Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Quanto ao fornecimento do item METILPREDNISOLONA, infelizmente há outro fornecedor apto a aprovisionar este item por valor inferior, restando, portanto o fornecimento apenas do ENOXAPARINA 20MG.

Atenciosamente,

Fernanda Souza,

[Texto das mensagens anteriores oculto].

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, empresário, portador da CI/RG nº 2/R-188.527-IV/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1985, estudante, portador da CI/RG nº 2/R 3.804.296-II/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 006.538.939-57, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204001041, por despacho em sessão de 26/10/1998, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 990394018, por despacho em sessão de 25/02/1999, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 000863068, por despacho em sessão de 19/04/2000, Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20013122517, por despacho em sessão de 13/12/2001, Quarta Alteração Contratual arquivada sob nº 20040302644, por despacho em sessão de 17/05/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o desenquadramento da sociedade como empresa de pequeno porte, a expressão "EPP" é retirada do nome empresarial que passa a ser "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", ficando, conseqüentemente, sem efeito a cláusula décima oitava do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade que era em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Dr. Paula Xavier, nº 246 (fundos), Oficinas, CEP 84040-010, passa a ser na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320, Ponta Grossa, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula nona do Contrato Social fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios FERNANDO PARUCKER DA SILVA e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo."

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social e demais alterações, que passará a reger-se pelo conteúdo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.", tendo sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo, 374 (fundos), Colônia Dona Luíza, CEP 84045-320.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto empresarial o ramo de distribuidora de medicamentos, produtos e equipamentos de consumo médico hospitalar, ortopédicos, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, materiais de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e produtos químicos.

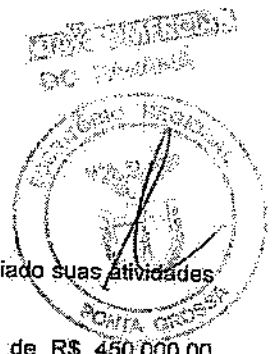


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

021.
J

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54



Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
Fernando Parucker da Silva	441.000	R\$ 441.000,00	98,00%
Fernando Parucker da Silva Junior	9.000	R\$ 9.000,00	02,00%
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social e da aprovação de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação (art. 1.076, I, c/c art. 1.071, V e VI, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social, no caso de destituição de sócio nomeado administrador no contrato (art. 1.063, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

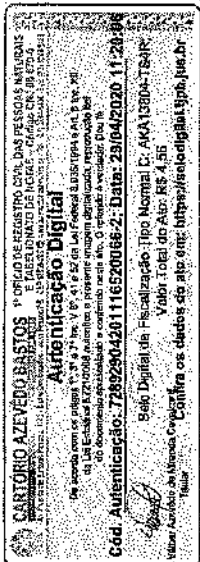
III - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores, o modo de sua remuneração e para o pedido de concordata (art. 1.076, II, c/c art. 1.071, II, III, IV e VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

IV - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada (art. 1076, III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios serão tomadas exclusivamente em reunião. A reunião será convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. A reunião também poderá ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias tratadas. Os sócios serão convocados para a reunião através de correspondência, devidamente protocolada, na qual será dada ciência do local, data, hora e ordem do dia. A convocação deverá mediar, entre a data da identificação do sócio e a da realização da reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para a segunda convocação, permitidas as convocações para a mesma data, com intervalo de horário de 30 (trinta) minutos. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. É obrigatória a realização de uma reunião ordinária anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos relativos à prestação de contas devem ser postos, por escrito, e em prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA - Ficam designados como administradores, dispensados de prestação de caução, os sócios **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** e **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, competindo-lhes privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de qualquer natureza, sem autorização dos demais sócios. Poderão ser designados outros administradores em ato separado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os administradores declaram não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

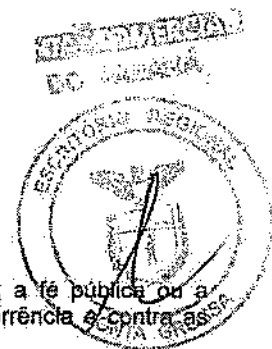


Handwritten initials and the number 2.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - É resguardado ao(s) administrador(es) o direito de retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios na reunião anual, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade com observância das prescrições legais. Os resultados serão divididos proporcionalmente à participação de cada sócio no capital. Os sócios detentores de votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social poderão deliberar sobre a distribuição dos lucros ou a sua manutenção em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá oferecer suas quotas à aquisição pela própria empresa ou pelos outros sócios, mediante carta com recibo de entrega na cópia ou através do registro de títulos e documentos, com prazo de 90 (noventa) dias, indicando o preço e as condições da oferta, para que os mesmos se manifestem sobre a aquisição. Recusada a proposta ou vencido este prazo para o exercício do direito de preferência sem resposta, só então ficará o sócio autorizado a transferir suas quotas a terceiros, porém, mantendo as condições acima ofertadas, ou pedir sua retirada ou afastamento, devendo, neste último caso, a apuração de seus haveres ser realizada e paga na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se mais de um sócio manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção em que participem no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade só se dissolverá por deliberação de sócios detentores de três quartos do capital social ou nos casos previstos em lei. Dissolvida a sociedade, os sócios elegerão, na forma da cláusula sétima do Contrato Social, um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio minoritário que não mais desejar permanecer na sociedade ou discordar de qualquer deliberação tomada pela maioria, não poderá arguir a sua dissolução, cabendo-lhe optar entre permanecer na sociedade ou exercer o seu direito de retirada, mediante a apuração de seus haveres, que serão levantados na forma da cláusula décima quinta do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não obstante ajustada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará, conseqüentemente, em liquidação por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios. Verificando-se qualquer desses eventos e também na hipótese de exclusão por justo motivo, que é expressamente admitida e poderá ser deliberada por sócios detentores de mais da metade do capital social, operando-se por simples alteração contratual, os haveres do sócio que se retirar, for declarado interdito ou que da sociedade venha a ser excluído, serão correspondentes à parcela do patrimônio líquido, correspondente à participação do sócio no capital social segundo balanço social especialmente levantado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e serão pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados formalização da retirada em alteração do contrato social. O valor será atualizado pelo rendimento da demeta de poupança, entre a data de formalização da retirada e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte qualquer dos sócios. Verificando-se esse evento, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ficarão subgados nos seus direitos e obrigações, podendo eleger dentre seus membros representante para atuar na sociedade, com direito a voto nas deliberações sociais, computadas as quotas do falecido, enquanto vivo o quinhão respectivo. Após a atribuição desse quinhão, ficará facultado aos sucessores do sócio falecido o ingresso no quadro social, por deliberação dos detentores de mais da metade do capital social, aí compreendida a parcela adquirida por esses mesmos sucessores, que terão direito a voto. Não ocorrendo ingresso dos sucessores na sociedade, por vontade própria ou por deliberação dos sócios detentores de mais da metade do capital social, seus haveres serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula décima quinta do Contrato Social. Se nenhum dos sucessores ingressar na sociedade, vindo, entualmente, a sociedade a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando sua preservação, livremente a fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

Cartório Azevedo Bastos - Autenticação Digital - Código: 72492904201116520066-3 - Data: 28/04/2020 11:20:00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

003.
J

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ MF nº 02.816.696/0001-54

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram não estar impedidos de participar da sociedade, não incorrendo em nenhuma proibição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Conforme o art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas disposições constantes no capítulo que trata da sociedade limitada no referido diploma, e na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.


E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Ponta Grossa, PR, 05 de fevereiro de 2007.


FERNANDO PARUCKER DA SILVA



FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR


TESTEMUNHAS:


MARINÊS DE LIMA PEIXOTO
CIRG 4.127.214-7-SSP/PR


RENATO DE SOUZA
CIRG 1.774.388-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/03/2007
 SOB NÚMERO: 20070492930
 Protocolo: 07/049293-0
 Empresa: 41.2.0400204-1
 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
 1363271


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E EMPRESAS
 E TABELAMENTO DE BENS - CASARON, ONA DA SILVA
 e outros profissionais inscritos no Conselho de Cartórios do Paraná
 Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 05/02/2007 às 11:20:36
 da Lei Estadual nº 7.720/2006 e em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.222/2005 e no art. 10º, inciso III, da Lei nº 11.222/2005.
 Cód. Autenticação: 728929042R11652006E-4; Data: 29/04/2020 11:20:36
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK413562-9100;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.vpb.br>
 Valor Autêntica de Venda do Documento: R\$ 4,95

024.
JF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 11:27:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509679

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 11:20:06 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72892904201116520066-1 a 72892904201116520066-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497ea1fa505bb02fa0e2ea3e05e8020fc16c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e73bd22528803e5d3ea90e8eb04339e5ac



025.
Jr.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **188.527** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/JUL/2010**

NOME **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**

FILIAÇÃO **LUIZ FRANCISCO DA SILVA
NORMA PARUCKER DA SILVA**

NATURALIDADE **JOINVILLE SC** DATA DE NASCIMENTO **28/JAN/1955**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 2547 LV B-72 FL. 335
CART. NETO - PONTA GROSSA - PR**

CPF **248.710.109-10**

ASSINATURA DO DIRETOR *Edilson Carlos de Rosa*
Edilson Carlos de Rosa
Agente de Polícia Civil
Matr. 131.228-1

JOINVILLE - SC

LEI Nº 7.118 DE 29/03/2007

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS
FEB3289

Samantha Lopes de Oliveira
Esc. Juramentada

24 ABR. 2015

[Signature]
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA, DOU FS.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **POLEGAR DIREITO**



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Em conformidade com o art. 7º, par. 4º, da Lei nº 11.343/06, do Poder Judiciário, e o art. 13, inciso III, da Lei Estadual nº 7.120/09, o presente documento foi autenticado digitalmente, com o uso de tecnologia de assinatura eletrônica, em conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei nº 11.343/06, do Poder Judiciário.

Cod. Autenticação: 72892804201116520024-1 - Data: 20/04/2020 11:19:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKAY379D-EF45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Para verificar a autenticidade consulte os dados do ato em: <https://sestdigital.tpb.jus.br>

006.
JA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.804.296 DATA DE EXPIÇÃO 06/JUL/2010

NOME FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO FERNANDO PARUCKER DA SILVA
VERA LÚCIA PASTURCZAK DA SILVA

NATURALIDADE CAMPO GRANDE MS DATA DE NASCIMENTO 29/JAN/1985

CERT. NASC. 80660 LV 219 FL 96

DOC ORIGEM CART. PEREIRA JR/CAMPO GRANDE MS

CPF 006.538.939-87

Edilson Carlos da Rosa
Agente de Polícia Civil
Mat. 131.308-1

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006

13.228.00-01/07/2001

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 300
Fone/fax 3273-9059 / 3223-8322 / 3273-9059
CEP 84019-020 - Ponta Grossa

SELB
FUNARPEN

Samantha Teles de Oliveira
Est. Juramentada

24 ABR. 2015

TABELIONATO DE NOTAS
FE063312

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGRUBERO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 7289290420116520024-2; Data: 29/04/2020 11:19:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13786-070C;
Valor Total do Ato: R\$. 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

007.
JP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2020 11:27:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509680

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 11:20:06 (hora local)**.

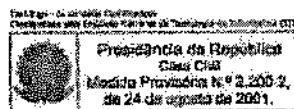
¹**Código de Autenticação Digital:** 72892904201116520024-1 a 72892904201116520024-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc149760c8cab0e67406a244dbf49e7db037c9c4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7e762ee1c06b56bb4e7075b7f53ed53d6



028
JA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTANED FARMACEUTICA LTDA			Protocolo: PRC2002124964		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204001041	CNPJ 02.816.896/0001-54	Data de Ato Constitutivo 26/10/1998	Início de Atividade 01/11/1998		
Endereço Completo Rua FRANCO GRILO, Nº 374, FUNDOS, COLÔNIA DONA LUIZA - Ponta Grossa/PR - CEP 84045-320					
Objeto Social DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUÍMICOS.					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porta Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO PARUCKER DA SILVA	248.710.109-10	R\$ 441.000,00	Sócio	S	
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR	006.538.939-57	R\$ 9.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FERNANDO PARUCKER DA SILVA	248.710.109-10				
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR	006.538.939-57				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/Eventos		Situação	
05/08/2015	20152843892	310 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2020, às 10:26:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPPDJAGM.



PRC2002124964

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

029.
JA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:44 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até: 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **EC37.CCCF.FEAA.8D8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030
JA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021760415-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**
Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 30481 / 2020

Código de Autenticidade: 9CA8DB0E1C5133E9AEB38AE2C418F8BE

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 199357

CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Endereço: RUA FRANCO GRILO, 374

Bairro: COLONIA DONA LUIZA

Complemento: fundos

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84045320

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de abril de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

032
JK

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.816.696/0001-54**Razão Social:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**Endereço:** R FRANCO GRILLO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA /
PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031302571429597471

Informação obtida em 29/04/2020 15:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

033
JK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Certidão nº: 175350/2020

Expedição: 03/01/2020, às 08:37:03

Validade: **30/06/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

031.
J.R.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 02816696000154
	Nome:	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02816696000154!



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

035-
JRCompras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: vendas@distribuidoramerisio.com.br

21 de maio de 2020 11:36

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Medicamentos necessários ao tratamento de eventual diagnóstico de COVID-19 (ENOXAPARINA 40 mg/0,4ml), conforme proposta de preço apresentada:

- *Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

Fernanda Souza,
Departamento de Compras e Licitação,
(Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Nika Merisio <financeiro@distribuidoramerisio.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

21 de maio de 2020 17:43

Boa tarde Fernanda!
Segue anexo documentação solicitada;
Favor confirmar recebimento.
Att,

Nika Merisio
Gerente Administrativo
Distribuidora Merisio Ltda
CNPJ: 18.337.759/0001-20
(46) 3055-6169

Em qui., 21 de mai. de 2020 às 11:37, Vendas - Distribuidora Merisio <vendas@distribuidoramerisio.com.br> escreveu:

Att,

Everton Bertolini

Distribuidora Merisio Ltda

Fone : (46) 3055-6169

Whats : (46) 9.9104-6198

036

Sr

De: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2020 11:37

Para: vendas@distribuidoramerisio.com.br

Assunto: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Medicamentos necessários ao tratamento de eventual diagnóstico de COVID-19 (ENOXAPARINA 40 mg/0,4ml), conforme proposta de preço apresentada:

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado;

* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)

* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.





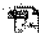
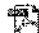


((Aguardo breve retorno))

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

- 
- CPF-RG Eduardo.pdf**
-
- 292K
-
- 
- Certidão simplificada da Junta Comercial (21-05-20).pdf**
-
- 71K
-
- 
- CNPJ (16-01-21).pdf**
-
- 95K
-
- 
- Certidão negativa federal (24-08-20).pdf**
-
- 77K
-
- 
- Certidão negativa estadual (24-07-20).pdf**
-
- 20K
-
- 
- Certidão negativa municipal (20-07-20).pdf**
-
- 99K
-
- 
- Certidão trabalhista (03-07-20).pdf**
-
- 85K
-
- 
- Certidão FGTS-CRF (13-07-20).pdf**
-
- 76K



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Nika Merisio <financeiro@distribuidoramerisio.com.br>

22 de maio de 2020 08:35

Bom dia Nika.

Dei falta do Contrato Social. Aguardo o envio para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Nika Merisio <financeiro@distribuidoramerisio.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de maio de 2020 09:08

Bom dia Fernanda!
Segue contrato social em anexo.
Obrigada.
Att,

Nika Merisio
Gerente Administrativo
Distribuidora Merisio Ltda
CNPJ: 18.337.759/0001-20
(46) 3055-6169

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
- 
- Contrato Social (alteração).pdf**
-
- 1291K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Nika Merisio <financeiro@distribuidoramerisio.com.br>

22 de maio de 2020 09:35

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

22/05/2020

Gmail - Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIA/VA/PR

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 1

EDUARDO MERISIO, brasileiro, separado, Empresário, portador da Cédula de Identidade civil rg nº 5.857.353-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº 1187, Bairro Nossa senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP. 85.601-040 Estado do Paraná. **ANTELMO LUIZ MERISIO**, brasileiro, casado em Regime Universal da Comunhão de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-040, Estado do Paraná, únicos e legítimos sócios da empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA** com CNPJ: 18.337.759/0001-20, registrada na junta comercial sob nº 41207636391, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão - Pr, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica alterado o endereço do sócio **EDUARDO MERISIO** que era Rua Sergipe, nº 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-040, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para Rua Sergipe, nº 1197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Clausula 2ª: Fica alterado o estado civil do sócio **EDUARDO MERISIO** que era separado para casado com regime Comunhão Universal de Bens.

Clausula 3ª: OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos de uso humano. Comércio atacadista de equipamentos para uso hospitalar, passa a ser: Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de soluções enterais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

039.
Sai

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 2

Cláusula 4ª: O sócio EDUARDO MERISIO, vende e transfere de forma onerosa, 40.000 (quarenta mil) quotas por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o sócio ANTELMO LUIZ MERISIO a ser pago em moeda corrente Nacional à vista neste ato. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EDUARDO MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
ANTELMO LUIZ MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula 5ª: Fica alterado o enquadramento da empresa que era ME (micro empresa) para EPP (empresa de pequeno porte).

Cláusula 6ª: Pelo serviço que prestar à sociedade, poderá receber o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio EDUARDO MERISIO com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 3

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula 9ª: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula 10ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

EDUARDO MERISIO, brasileiro, casado com regime Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade civil rg nº 5.857.353-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 029.298.039-67, residente e domiciliado a Rua Sergipe nº 1197, Bairro Nossa senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP. 85.601-040 Estado do Paraná. **ANTELMO LUIZ MERISIO**, brasileiro, casado em Regime Universal da Comunhão de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.170.752.4 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF nº 052.320.159-15, residente e domiciliado na rua Sergipe, nº 1187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-040, Estado do Paraná, únicos e legítimos sócios da empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA** com CNPJ: 18.337.759/0001-20, registrada na junta comercial sob nº 41207636391, com sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040 – Francisco Beltrão - Pr, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

011
JA
ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL,
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 4

Cláusula 1ª: A sociedade gira sobre o nome empresarial de DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA;

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, nº 539, Bairro Alvorada – CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão – PR (art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 3ª: O objeto social é Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de soluções enterais.

Cláusula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 17 de junho de 2013, conforme registro na junta comercial do Paraná sob NIRE 41207636391 e protocolo 13/331779-0 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
EDUARDO MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
ANTELMO LUIZ MERISIO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula 6ª: O aumento do capital social somente se dará por aceitação de unanimidade dos sócios, sendo proporcionais às quotas integralizadas, conforme cláusula terceira, ou mediante pactuação entre as partes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 5

Cláusula 7ª: O início das operações será na data de registro deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – O Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – Exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – Findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula 9ª: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 48 (Quarenta e oito) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

Cláusula 10ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

Cláusula 11ª: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

043
JA

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 6

Cláusula 12ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO MERISIO, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula 13ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 16ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 17ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 7

Cláusula 18ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Cláusula 19ª: Falecendo, interditado, tendo separação conjugal, exclusão por justa causa de quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento conforme as quotas estabelecida na Cláusula Quinta e na condição de pagamento definida na cláusula nona;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(s) seu(s) sócio(s).

Cláusula 20ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Cláusula 21ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 22ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 23ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, empresa de pequeno porte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484. NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

015
J

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA
CNPJ: 18.337.759/0001-20
NIRE: 41207636391

Folha 8

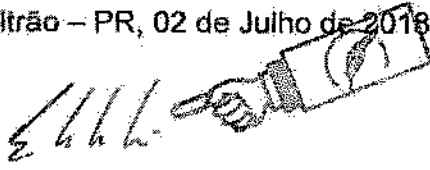
Cláusula 24ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula 25ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

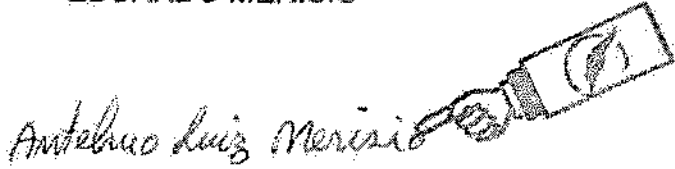
Cláusula 26ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

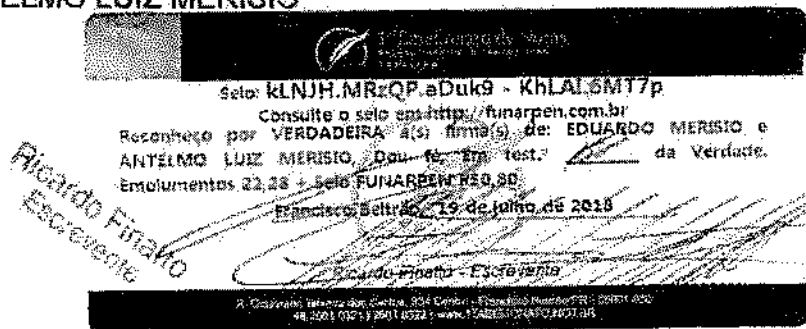
Francisco Beltrão – PR, 02 de Julho de 2018.



EDUARDO MERISIO



ANTELMO LUIZ MERISIO



Selo: KLNJH.MRZQP.aDuk9 - KhLAI.5MT7p
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDUARDO MERISIO e ANTELMO LUIZ MERISIO, Dou fé, em test. da Verdade.
Emolumentos 22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018
Ricardo Pinato - Escrevente

A. Odebrecht - Avenida das Escolas, 804 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 83011-000
48.200.1017 / 48.200.1022 / www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:33 SOB Nº 20183352610.
PROTOCOLO: 183352610 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804256484, NIRE: 41207636391.
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA DE GUATEMALA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **EDUARDO MERISIO**

FILIAÇÃO
ARTELMO LUIZ MERISIO
MARLENE CELLA MERISIO

DATA NASCIMENTO: **05/09/1978** NATURALIDADE: **FRANC. BELTRÃO/PR**
ORGÃO EMISSOR: **BPR**

Eduardo Merisio
ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 029.290.030-67

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CPF: **029.290.030-67**
REGISTRO GERAL: **5.857.353-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: **12/11/2019**
REGISTRO CIVIL
CORARCA: **FRANC. BELTRÃO/PR, DA SEDE**
C.CAS: **8673, LIVRO=435, FOLHA=173**

VALIDADE: 12/11/2020


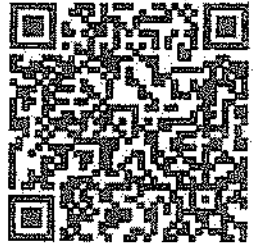
MARCUS VINICIUS DA COSTA CICCHETTO
ASSINATURA DO SERVIDOR

Carteira de Identificação
Tabelionato de Notas
Autenticacao de Documentos
Autentico esta cópia em conformidade com o original
documento original em meu arquivado, datado de 12/11/2019
Francisco Beltrão - PR

[Assinatura]
27/11/2019

(1) RAFAEL FRANCISCO BENTOS TEAL (TABELADO)
(2) JULIANA NOVAJO (ESCRIVENTA)
(3) GABRIEL PEKLER (ESCRIVENTA)

9501906735

18.990.053-5

18.990.053-5

017.
S/S



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA		Protocolo: PRC2002200520			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207636391	CNPJ 18.337.769/0001-20	Data de Ato Constitutivo 17/06/2013	Início de Atividade 17/06/2013		
Endereço Completo Rua SERGIPE, Nº 539, ALVORADA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040					
Objeto Social Importação e exportação de medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos para uso médico; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de soluções enterais.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTELMO LUIZ MERISIO	052.320.159-15	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO MERISIO	029.298.039-67	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDUARDO MERISIO	029.298.039-67				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	0027307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
09/10/2018	20183352610			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2020, às 17:41:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3IDXSXW.



PRC2002200520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**
CNPJ: **18.337.759/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:30 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 24/08/2020.~~

Código de controle da certidão: **E191.4941.B4DC.B417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

048.
S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019.
JA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021707060-90

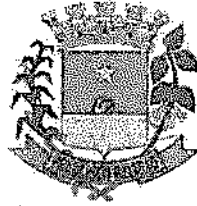
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.337.759/0001-20**
Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

050
JA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14469/2020

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

CNPJ: 18.337.759/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148172

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 148172

ENDEREÇO: R SERGIPE, 539 - Q 267 L 16 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2020

DATA DE VALIDADE: 20/07/2020

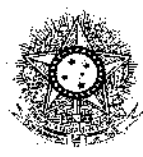
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2XX8STES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/05/2020 - 09:43:25
Qualquer rasura invalidará este documento.

051
JF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **18.337.759/0001-20**

Certidão nº: **561997/2020**

Expedição: **06/01/2020**, às 17:45:54

Validade: **03/07/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.337.759/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.337.759/0001-20

Razão Social: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME

Endereço: RUA SERGIPE 539 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602412052176500

Informação obtida em 21/05/2020 16:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

053.
JA



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	18337759000120
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Procurador

NILUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18337759000120!



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: classmed@uol.com.br

21 de maio de 2020 11:37

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Medicamentos necessários ao tratamento de eventual diagnóstico de COVID-19 (ENOXAPARINA 40 mg/0,4ml), conforme proposta de preço apresentada:

- * Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa - acompanhado de última alteração, se não consolidado);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS em plena vigência;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação:
(Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: classmed@uol.com.br

21 de maio de 2020 11:38

Perdão, me refiro ao medicamento NOREPIREFRINA 8 mg.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: thiago_classmed@hotmail.com

21 de maio de 2020 11:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Classmed <joao.classmed@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>
Cc: Thiago Herrero <thiago_classmed@hotmail.com>

21 de maio de 2020 14:02

Boa tarde, Fernanda

Conforme solicitado, segue anexo os documentos.

Fico a disposição.

Att,

João Alex**Dept. Licitação**
Fone: (43) 3275-3109
joao.classmed@hotmail.com**CLASSMED**
Produtos Hospitalares Ltda**De:** Thiago Herrero <thiago_classmed@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 21 de maio de 2020 12:51**Para:** João Classmed <joao.classmed@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

Boa tarde João beleza ?? você consegue encaminhar esses documentos para a prefeitura de Jaguariaíva é um processo de dispensa...








Vlw!!!

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Data:** 21 de maio de 2020 11:52:32 BRT**Para:** "thiago_classmed@hotmail.com" <thiago_classmed@hotmail.com>**Assunto:** Enc: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos **CONTRATO SOCIAL - CLASSMED 8ª Alteração - CLASSMED.pdf**
736K **CNH - MICHELE -CLASSMED.pdf**
472K **SIMPLIFICADA 21-05-2020 - CLASSMED.pdf**
73K **CNPJ 02-04-2020 - CLASSMED.pdf**
81K **MUNICIPAL 30-05-2020 - CLASSMED.pdf**
58K **ESTADUAL 30-06-2020 - CLASSMED.pdf**
25K **FEDERAL 03-10-2020 - CLASSMED.pdf**
82K **CNDT 09-10-2020 - CLASSMED.pdf**
85K **FGTS 10-07-2020 - CLASSMED.pdf**
77K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: João Classmed <joao.classmed@hotmail.com>

21 de maio de 2020 14:18

Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

056.
JA

057.
[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400. Única sócia da sociedade empresária limitada **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com sede na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203531080, e inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, data da constituição 24/07/1996, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 10406/2, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704155769. NIRE: 41600627199.
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

058.
J

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 2
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, natural de Arapongas – Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/07/1975, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG sob n.º 7.857.674-0 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domiciliada na Cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua Azulinho, n.º 182 – Vila Aymore – CEP 86.708-400, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com denominação **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59 data da constituição 24/07/1996, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, a Rua Pica Pau, n.º 1211 – Centro – CEP 86.701-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto da **EIRELI** será: Comércio atacadista medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos.

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017.. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704155769. NIRE: 41600627199.
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

059.
S

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

SOCIO	QUOTAS	R\$
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

6ª A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704155769. NIRE: 41600627199.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

060.
J

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ n.º 01.328.535/0001-59**

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Arapongas – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2017.



Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB N° 41600627199.
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704155769. NIRE: 41600627199.
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

066
JK

2º Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eunilmos, 746 - fone: (43) 3011-1300

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s)

[HtC7re60]-MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA...
MACHADO.....

Arapongas, 16 de Outubro de 2017.
Em testemunho da verdade.

MARIA LUIZA TANNOURI - ESCRIVENTE

SELO: oUHnc . tohle . GGaOG - JUV3j . bP8C4 - <cod

TABELONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

Maria Luiza Tannouri
Escrivente Autorizada



CERTIFIÇO O REGISTRO EM 25/10/2017 14:33 SOB Nº 41600627199.
PROTOCOLO: 177269189 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704155769; NIRE: 41600627199.
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

063.
SA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2002316238	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600627199	CNPJ 01.328.535/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/1996	Início de Atividade 24/07/1996	
Endereço Completo Rua PICA PAU, Nº 1211, CENTRO - Araçongas/PR - CEP 86701-040				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PRODUTOS DE HIGIENE ESSENCIAL, PRODUTOS PARA LABORATÓRIO INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS MOVEIS APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS E FITOTERAPÊUTICOS.				
Capital R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	CPF 878.622.989-34	Administrador S.	Início do Mandato 12/05/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO	CPF 878.622.989-34	Início do Mandato 12/05/2010	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/05/2019	Número 20191628476	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status BENS/DIREITOS DE SÓCIOS ARROLADOS	
Observações: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LONDRINA/PR OFÍCIO: 036/2017 PROCEDE O ARROLAMENTO DOS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES A MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO (CPF: 878.622.989-34) JUNTO ÀS EMPRESAS: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 01.328.535/0001-59) E CLASS SERVICE LTDA (CNPJ: 19.442.826/0001-39). ESCLARECE QUE A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. 17/03/2017				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2020, às 08:25:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PGNJFA1.



PRC2002316238

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: **01.328.535/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:03 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020

Código de controle da certidão: **CCA3.E7EC.984C.5653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

064
JA

065
JA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021578866-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59**

Nome: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

066.
JF


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4213/2020

Cód. Contribuinte.....: 775487
Nome/Razão Social.: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF.....: 01.328.535/0001-59
Endereço.....: RUA PICA-PAU, 1211
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-040 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: **90 dias após data de emissão.**

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 2 de março de 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 4213 / 2020</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via Internet em: 02/03/2020</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

067
SA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.328.535/0001-59**Razão Social:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**Endereço:** R. PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

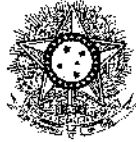
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031302373515044977

Informação obtida em 09/04/2020 13:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI~~

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: ~~01.328.535/0001-59~~

Certidão nº: 8554848/2020

Expedição: 13/04/2020, às 10:42:06

Validade: ~~09/10/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

069.
S



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	01328535000159
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01328535000159!



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de maio de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5508/2020

070.
J.R.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 14/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	657,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3.240,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME	3.748,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 22 de maio de 2020.

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 14/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do H.M.C.L.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do H.M.C.L.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades urgentes do Município considerando o combate ao COVID-19.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotações;
- d) Documentação das empresas:
 - Contrato Social;
 - Documentos do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certificado de Regularidade com o FGTS;
Inexistência de Impedimentos em Licitar – TCE/PR;
Certidão Negativa – CNJ.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Entretanto acometemo-nos de situação grave classificada como Pandemia pelo vírus COVID-19, qual demanda da atuação diferenciada do Estado no objetivo de proteger a vida dos cidadãos.

Neste sentido, a Lei n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no objetivo de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

As contratações de bens, insumos e serviços decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regimento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020.

Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no intuito de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93.

Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente.

Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020, vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

075.
Sane



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, a mesma Lei trata de mencionar a presunção da situação de emergência:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - Ocorrência de situação de emergência;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

076.
Sous



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica". (grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *"há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993"*.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2020

Processo Adm.: 95/2020
Data do Processo: 22/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 95/2020
b) Nr. Licitação: 14/2020 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 22/05/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				
4 - Norepinefrina 8mg / ampola - Marca: HYPOFARMA	AMP	100,000	6,5700	R\$ 657,00
Total fornecedor:				R\$657,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME				
1 - Metilprednisolona 125mg/frasco ampola - Marca: NOVAFARMA	FRAS	200,000	10,5900	R\$ 2.118,00
3 - Enoxaparina 40mg/0,4 / seringas pré-carregadas - Marca: MYLAN	SERI	100,000	16,3000	R\$ 1.630,00
Total fornecedor:				R\$3.748,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
2 - Enoxaparina 20mg/0,2 / seringas pré-carregadas - Marca: MYLAN	SERI	300,000	10,8000	R\$ 3.240,00
Total fornecedor:				R\$3.240,00
Total geral:				R\$ 7.645,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 7.341,00

Jaguariaíva, 22 de Maio de 2020

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 727/2020

Processo Administrativo: 95/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Contrato: 1159/2020
Data da Contratação: 22/05/2020
Data da Solicitação: 22/05/2020
Data de Homologação: 22/05/2020
Sequencial do Contrato: 45084

Dispensa de licitação
Nr.: 14/2020 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 18.337.759/0001-20
Endereço: SERGIPE, alvorada - 85601-040, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 235 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	200,000	FRAS	Metilprednisolona 125mg/frasco, ampola	NOVAFARMA	10,5900	2.118,00
3	100,000	SERI	Enoxaparina 40mg/0,4 / seringas pré-carregadas	MYLAN	16,3000	1.630,00
					Total Geral:	3.748,00

Jaguariaíva/PR, 22 de Maio de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

084.
Jaguar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 728/2020

Processo Administrativo: 95/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Contrato: 1160/2020
Data da Contratação: 22/05/2020
Data da Solicitação: 22/05/2020
Data de Homologação: 22/05/2020
Sequencial do Contrato: 45085

Dispensa de Licitação
Nr.: 14/2020 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: PICA-PAU, CENTRO - 86701-040, ARAPONGAS - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 235 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 5 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	100,000	AMP	Norepinefrina 8mg / ampola	HYPOFARMA	6,5700	657,00

					Total Geral:	657,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Jaguariaíva/PR, 22 de Maio de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 729/2020

Processo Administrativo: 95/2020
Data do Processo: 22/05/2020
Contrato: 1161/2020
Data da Contratação: 22/05/2020
Data da Solicitação: 22/05/2020
Data de Homologação: 22/05/2020
Sequencial do Contrato: 45086

Dispensa de licitação
Nr.: 14/2020 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54

Celular:

Endereço: FRANCO GRILO, COL. DONA LUIZA - 84045-320, PONTA GROSSA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 235 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Objeto da Contratação: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	300,000	SERI	Enoxaparina 20mg/0,2 / seringas pré-carregadas	MYLAN	10,8000	3.240,00

Total Geral: 3.240,00

Jaguariaíva/PR, 22 de Maio de 2020


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

CB-
Sant

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de maio de 2020.

Ref. Protocolo Nº 5508/2020

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 727, 728 e 729/2020**, em conformidade à Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID19. (Dispensa de Licitação Nº 14/2020).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 25/05/2020

Usuário: Rozilda18.

Data do Empenho: 22/05/2020

Nº do Empenho: 3373/2020

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

OBH.
JUA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	435.630,93
Valor Dotação Atualizada:	480.000,00	Valor do empenho:	3.748,00
Total (A):	480.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	439.378,93
		Total (A - B):	40.621,07

Credor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 18.337.759/0001-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Fone: R SERGIPE - 539

Cidade:

Francisco Beltrão

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta:

42919-8

Agência: 4693-0 - AG. CASCAVEL

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Processo nº 5508/2020. Valor referente a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.748,00

Fundamento legal:

Número Processo: 95/2020

Data:

Modal. Licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 14/2020

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/05/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 3

Data: 25/05/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 22/05/2020

Nº do Empenho: 3374/2020
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDÓ A FUNDO-SUS

085
Jara

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	439.378,93
Valor Dotação Atualizada:	480.000,00	Valor do empenho:	657,00
Total (A):	480.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	440.035,93
		Total (A - B):	39.964,07

Credor: CLASSMED.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (43) 3327-5040
Endereço: RUA PICA-PAU, 1211 - 1 Cidade: Araçongas UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 28852-7
Agência: 359-X - 0359-X Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 5508/2020. Valor referente a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 657,00

Fundamento legal:	Número Processo: 95/2020	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 14/2020	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/05/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 3
Data: 25/05/2020
Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 22/05/2020
Nº do Empenho: 3375/2020
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	00494.100494.09.02.06.20	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

086
JWA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	440.035,93
Valor Dotação Atualizada:	480.000,00	Valor do empenho:	3.240,00
Total (A):	480.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	443.275,93
		Total (A - B):	36.724,07

Credor:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
CPF/CNPJ:	02.816.696/0001-54	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	FRANCO GRILO -	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Banco:	.001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	1.1060-4
Agência:	30-2 - 0030-2	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 5508/2020. Valor referente a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, preventivamente à eventual diagnóstico da COVID-19.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.240,00

Fundamento legal:	Número Processo: 95/2020	Data:
Modal. Itação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 14/2020	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/05/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento